

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

## **AS ORGANIZAÇÕES DE PROSTITUTAS NO BRASIL E O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS.**

Andreia Skackauskas Vaz De Mello.

Cita:

Andreia Skackauskas Vaz De Mello (2009). *AS ORGANIZAÇÕES DE PROSTITUTAS NO BRASIL E O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/898>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

**XXVII CONGRESSO ALAS – CONGRESSO INTERNACIONAL DA  
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE SOCIOLOGIA**

**BUENOS AIRES, 31 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO – 2009.**

**TÍTULO: AS ORGANIZAÇÕES DE PROSTITUTAS NO BRASIL E O  
TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS**

**AUTORA: ANDREIA SKACKAUSKAS VAZ DE MELLO**

**INSTITUIÇÃO: UNICAMP/BRASIL**

**EMAIL: andreiasack@yahoo.com.br**

## **INTRODUÇÃO**

A questão do tráfico de pessoas, comumente associado como sendo o “tráfico de mulheres” para fins de exploração sexual, pode ser levantada para tratar da situação e dos direitos humanos das mulheres que migram em busca de melhores condições de trabalho nos países mais desenvolvidos, o que inclui os direitos das trabalhadoras sexuais. Como tal, a definição de tráfico de pessoas é saturada de conotações extremamente moralistas e discriminatórias de gênero, classe, raça, e etnia. E gera, em muitos casos, situações extremas de violação dos direitos humanos<sup>1</sup>. Não se trata de negar o caráter criminoso e perverso do tráfico de pessoas, mas antes ter em mente que interesses de diversas ordens podem estar embutidos em discursos que ao invés de emancipar as mulheres que migram, as tornam vítimas e até delinquentes. Estes discursos mais correntes são elaborados, principalmente, por agentes como os Estados e seus aparelhos, organizações não-governamentais e pela mídia, esta como principal reprodutora dos discursos que de certa forma se tornam dominantes.

Neste artigo procuro justificar porque é pertinente abordar a perspectiva das organizações coletivas de prostitutas a partir da contextualização da relação estabelecida entre tráfico e prostituição. Meu principal argumento é que o debate sobre tráfico de

---

<sup>1</sup> Ver: Relatório de Conclusão de Construção da Metodologia de Atendimento a Vítima de Tráfico de Pessoas do Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes - coordenação ASBRAD (2007).

peças ainda se centra na prostituição, embora o Protocolo de Palermo<sup>2</sup> mencione a exploração em qualquer atividade. E mesmo quando países ratificam o Protocolo, como é o caso do Brasil, suas leis nacionais contra o crime de tráfico o tipificam como deslocamentos para prostituição internacional<sup>3</sup>.

Assim, mostro como a retórica do tráfico de pessoas se apresenta, ao longo da história, ligado à retórica contra a prostituição. Depois sintetizo brevemente a história das organizações coletivas de prostitutas e as principais tensões que perpassam o movimento social destas mulheres no Brasil. Cabe mencionar que os argumentos apresentados no texto foram desenvolvidos a partir das principais questões levantadas em meu projeto de pesquisa para a tese de doutorado: como integrar as auto-imagens das pessoas e suas auto-representações com os discursos da cultura dominante? E em que grau os grupos oprimidos são capazes de resistir os termos dos discursos dominantes?

## **TRÁFICO E PROSTITUIÇÃO**

O debate e o combate contra o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, não é nenhuma novidade para o mundo. A preocupação moderna com a prostituição também não e tem precedentes históricos nas campanhas contra o tráfico de “escravas brancas” na virada do século passado. Embora a direção geográfica do tráfico tenha mudado, muito da retórica das campanhas contra o tráfico de seres humanos ainda soa quase que completamente a mesma<sup>4</sup>.

No período compreendido entre 1890 a 1930, a “escravidão branca” era definida como a obtenção de uma mulher ou menina branca contra a sua vontade para prostituição, através da força, engano ou uso de drogas<sup>5</sup>. Tratava-se de mulheres brancas traficadas da Europa oriental e central para os Estados Unidos, para a Europa ocidental, para a América Latina (principalmente para Argentina e Brasil) e também

---

<sup>2</sup> Ou Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças.

<sup>3</sup> O artigo 231 do Código Penal Brasileiro considera tráfico de pessoas (tanto internacional como interno) o ato de promover, intermediar ou facilitar a entrada no território nacional de alguém que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro. Sendo que o artigo 231-A acrescenta: “Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição”.

<sup>4</sup> DOEZEMA, 2000.

<sup>5</sup> DOEZEMA, 2000.

para as colônias das principais potências do período<sup>6</sup>. Doezema designa esse fenômeno como um “mito”, em que a realidade é simplificada por uma crença coletiva.

Os mitos envoltos da escravidão branca, segundo Doezema, se desenvolveram de acordo com a necessidade percebida em regular a sexualidade feminina; eles representavam indicativos de medos profundos e incertezas com relação à identidade nacional, ao desejo crescente das mulheres de autonomia, aos estrangeiros/migrantes e as pessoas vindas das colônias.

Assim como Doezema, Chapkis afirma que a noção da escravidão branca não era dependente de extensos números de casos documentados<sup>7</sup>; ao contrário, o fenômeno foi alimentado por preocupações mais gerais sobre as mudanças nas relações de gênero, classe, sexo e raça na virada do século. A idéia de que as mulheres eram traficadas mais pela força do capitalismo industrial crescente do período do que pela força dos traficantes de escravas sexuais, fortalece a análise de que a prostituição serviu como um símbolo da preocupação da entrada das mulheres na indústria, em que as meninas, agora como operárias, estariam trabalhando e se socializando fora de casa.

De acordo com Donovan, as narrativas da escravidão branca refletiram e refrataram as transformações nas populações raciais e ajudaram a moldar o significado de “brancura” durante o tempo em que a categoria “branco” ainda era incerta nos Estados Unidos. Muitos americanos brancos do século XIX consideravam os imigrantes europeus como racialmente distintos e inferiores; assim, o status racial destes grupos e a questão se eles deveriam ou não ser agraciados por privilégios da “brancura racial” foi ardentemente contestado nas discussões sobre políticas de migração e de trabalho<sup>8</sup>. Além disso, o uso do termo genérico “mulheres” na retórica contra o tráfico de escravas brancas não inclui todas elas; o envolvimento das mulheres negras na prostituição era

---

<sup>6</sup> Os estudos históricos sobre esse período afirmam que as jovens mulheres que se envolviam com o tráfico geralmente sabiam que iam trabalhar como prostitutas, pois sonhavam em “ganhar/fazer a América”, mas ainda sim havia os casos em que as jovens eram enganadas depois de se casarem com homens que iam buscá-las em suas cidades e vilarejos (ver: RAGO, 1991; PEREIRA, 2002; KUSHNIR, 1996).

<sup>7</sup> Segundo Chapkis, os dados históricos sugerem que na Grã-Bretanha, as prostitutas não eram crianças, mas jovens mulheres que se engajavam conscientemente na prostituição por razões econômicas. E nos Estados Unidos, poucas mulheres entrevistadas por investigadores federais apontaram o tráfico de escravas como meio para entrar no comércio sexual. Contudo, nos Estados Unidos assim como na Grã-Bretanha, era mais fácil para os investigadores e o público acreditarem em um vasto tráfico clandestino de mulheres do que aceitarem que mulheres trabalhadoras pudessem escolher o sexo pelo dinheiro ou pelo prazer que ele proporciona. No caso do Brasil, os números dos órgãos oficiais do Estado também não conseguiam provar casos extensos de tráfico de escravas brancas (ver RAGO, 1991; PEREIRA, 2002).

<sup>8</sup> DONOVAN, 2006.

considerado menos marcante, confirmando sua exclusão do status de “feminilidade verdadeira”, segundo Chapkis<sup>9</sup>.

Por fim, a campanha contra a escravidão branca levou a adoção de leis nos Estados e na Grã-Bretanha, como exemplifica Doezema, que acabaram sendo usadas contra prostitutas, operárias e homens negros, ao invés de serem usadas contra o tráfico. O mesmo aconteceu no Brasil. Nas primeiras décadas republicanas, as histórias de mulheres traficadas cumpriram o papel de aprovar leis referentes à prostituição e também serviram de justificativa para as recorrentes campanhas policiais de perseguição a caftens e de saneamento moral de certas partes das cidades<sup>10</sup>. Além do mais, uma crescente sofisticação para lidar com o assunto foi sendo desenvolvida com os anos até culminar na renovação do Código Penal de 1940, em que o tráfico internacional de mulheres ganhava status de uma modalidade específica<sup>11</sup>.

Ecos de racismo e etnocentrismo se mantiveram na retórica das campanhas contra o tráfico até o século XX. No geral, as campanhas contemporâneas têm se distanciado da defesa da “feminilidade branca” e direcionado o problema como aquele que atinge mulheres de todas as raças. Na década de 1970, Barry em seu trabalho, *Female Sexual Slavery*, redefiniu o problema do tráfico como “tráfico sexual”. Com isso, Barry argumentou que a escravidão branca não só era uma ameaça geral a todas às mulheres, como expandiu seu significado para além da prostituição forçada, em que a escravidão sexual feminina estaria presente em todas as situações onde mulheres e meninas estariam sujeitadas à violência e à exploração<sup>12</sup>.

Na década de 1990, novamente o fenômeno do tráfico é redefinido como “exploração sexual”, o que inclui na sua definição o molestamento sexual, o estupro, o incesto, o abuso da esposa ou de uma criança, pornografia e prostituição. O consentimento e a escolha estariam presentes e seriam significativos em todas as áreas, exceto no comércio sexual. Mas, como afirma Chapkis, definir a prostituição como sendo o mesmo, se feita consensualmente ou forçada, coloca um sério problema para as trabalhadoras sexuais; pois se a prostituição é uma forma de exploração sexual

---

<sup>9</sup> No caso dos Estados Unidos, a visão excludente com referência a mulher negra se justifica em razão da herança colonial do tráfico de negros, uma vez que o abuso sexual das escravas africanas era visto como normal e obedecia ao direito de posse do proprietário (CHAPKIS, 1997).

<sup>10</sup> PEREIRA, 2002.

<sup>11</sup> Segundo Pereira, o Código Penal de 1940 definia o delito de lenocínio em cinco modalidades, que incluía: mediação, favorecimento, casa de prostituição, rufianismo e tráfico de mulheres.

<sup>12</sup> CHAPKIS, 1997.

exatamente como o estupro e o incesto, então o estupro de uma prostituta se torna um fato previsto e redundante.

Esta colocação e as definições de tráfico apresentadas até aqui representam o discurso abolicionista com relação à prostituição, que, de certa forma, conseguiu se propagar ao longo dos séculos. Nesta construção discursiva, todas as mulheres prostitutas eram vistas, e ainda hoje são, como vítimas<sup>13</sup>. No século XIX, a inocência da vítima foi estabelecida através de uma variedade de dispositivos retóricos enfatizando sua juventude/virgindade, sua brancura e sua (imaginada) contra vontade de ser uma prostituta<sup>14</sup>. No século XX e XXI, as vítimas agora são as mulheres do “Terceiro Mundo”, mulheres “não-ocidentais” traficadas da América Latina, da Ásia, do Leste Europeu para a Europa Ocidental, Estados Unidos, países árabes e asiáticos de maior poder econômico. Trata-se de mulheres pobres, jovens e inocentes que foram enganadas. Para Doezema, esta imagem é o primeiro elemento mítico das narrativas da escravidão branca reconhecido nas histórias do tráfico; destarte, a definição contemporânea “tráfico de mulheres” aparece, na verdade, como uma re-emergência da “escravidão branca”.

Assim sendo uma forma moderna do mito da escravidão branca, um novo “pânico moral” estaria crescendo no contexto de uma crise de fronteira, envolvendo o medo da perda de identidade comunitária. Doezema afirma que em todo o mundo, as comunidades estariam em crise de identidade em face do deslocamento, da migração em massa e da globalização; deste modo, o mito do tráfico de mulheres seria uma tentativa de re-estabelecer a identidade comunitária, na qual raça, sexualidade e autonomia das mulheres estariam sendo usados como marcadores e metáforas de fronteiras cruciais.

O problema do “tráfico de mulheres” logo se tornou uma questão política para governos, feministas, organizações de direitos humanos, grupos religiosos e também para as organizações de prostitutas, cuja organização contemporânea começou na metade dos anos de 1970. As prostitutas passam a ser as mais novas participantes no debate sobre o seu modo de vida; Doezema lembra que nos debates da “escravidão

---

<sup>13</sup> Segundo Pereira, as histórias de mulheres pobres, passivas e vitimizadas foram vistas pelas feministas do início do século XX como uma maneira de legitimar suas próprias atuações políticas e filantrópicas; mas no fim das contas acabou servindo para justificar o aumento do controle do Estado sobre as mulheres trabalhadoras. E para Doezema, a real preocupação do Estado e do público não era proteger as mulheres da prostituição, mas antes prevenir que mulheres “inocentes” se tornassem prostitutas.

<sup>14</sup> DOEZEMA, 2000.

branca” nenhuma prostituta fez parte. O movimento pelos direitos das prostitutas incitou outras organizações - principalmente as que eram contra o tráfico de mulheres - e feministas a adotarem e defenderem a visão da prostituição como um trabalho. Isso é possível porque, como atesta Chapkis, o ativismo contra o tráfico nem sempre é sinônimo de abolicionismo. O que incomoda ativistas como Barry que fazem parte da Coalizão contra o Tráfico de Mulheres, é o sexo comercial como um abuso da sexualidade de uma pessoa e não o sexo coagido. Por outro lado, para as ativistas que resistem a este imperativo abolicionista, o contexto e as condições de trabalho sexual é que se tornam a principal preocupação<sup>15</sup>.

Diante desta fissura no movimento contra o tráfico contemporâneo – dividido entre aqueles que insistem nas estratégias abolicionistas de pôr fim a prostituição e daqueles que defendem o direito das trabalhadoras sexuais migrantes à autodeterminação – há interpretações e agendas políticas diferenciadas de acordo com os interesses desses grupos<sup>16</sup>. As imprecisões, que resultam dos desacordos entre os diferentes grupos envolvidos no debate, se expressam em disposições legais (supranacionais) como o Protocolo de Palermo. De acordo com este Protocolo a expressão “tráfico de pessoas” significa:

*O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou o uso da força ou a outras formas de coerção, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravidão, a servidão ou a remoção de órgão (Artigo 3-a).*

As abordagens feministas tiveram um peso significativo na elaboração do Protocolo, segundo Piscitelli. Embora coincidam no interesse em promover o bem estar das mulheres, as feministas se dividiram no que se refere à concepção de prostituição e, principalmente da relação entre prostituição e tráfico, como ficou evidente acima. Mas como se observa, o Protocolo de Palermo assume uma posição de aparente neutralidade no que se refere ao debate sobre a prostituição, obtida, de acordo com Piscitelli, à custa

---

<sup>15</sup> CHAPKIS, 1997.

<sup>16</sup> PISCITELLI, 2006.

da falta de precisão no que se refere a termos importantes para delimitar situações de tráfico, como “exploração sexual”, “servidão”, “coerção”, “abuso de poder” ou “vulnerabilidade”, que teriam deixados de ser definidos<sup>17</sup>.

Anderson e O’Connell Davidson resumem que o debate do tráfico se fundamenta em duas idéias: uma tem haver com a tensão entre as obrigações dos governos para proteger e promover os direitos humanos e o seu desejo em restringir as formas irregulares de migração (o que é freqüentemente relacionado como uma questão de soberania estatal); e a outra se centra nas visões conflituosas da relação entre tráfico e prostituição.

## **ORGANIZAÇÕES DE PROSTITUTAS**

Desde meados da década de 1970, o trabalho sexual tem se mostrado como um fator de organização de base para mulheres, homens e transgêneros em diferentes partes do mundo<sup>18</sup>. Mas é nas décadas de 1980 e 1990 que emergem os principais grupos e organizações dos direitos das prostitutas na Europa Ocidental e nos Estados Unidos, como um movimento verdadeiramente auto-identitário destas mulheres. Não obstante, as trabalhadoras sexuais do Terceiro Mundo e de outros países não-ocidentais já estavam também ocupadas, agindo e se manifestando contra injustiças, demandando direitos humanos, civis, políticos e sociais – como no Equador em 1982; no Brasil em 1987<sup>19</sup> e no Uruguai em 1988<sup>20</sup>.

No Brasil, as organizações e associações de prostitutas espalhadas pelo país se encontram, em sua grande maioria, articuladas em redes, como a Rede Brasileira de Prostitutas, de ação no âmbito nacional; e a Federação Nacional das Trabalhadoras do Sexo, cuja atuação tende a concentrar-se na região nordeste do país. Cabe mencionar que esse movimento social não tem um caráter homogêneo. As ações dos grupos

---

<sup>17</sup> Outros autores também apontam para essa falta de definição dos termos do Protocolo, como AGUSTÍN, 2001; BLANCHETTE, 2005; DOEZEMA, 1998, 2000; ANDERSON & O’CONNELL DAVIDSON, 2004.

<sup>18</sup> KEMPADOO & DOEZEMA, 1998. Para a história do movimento de prostitutas ver também: ROBERTS, 1998; CHAPKIS, 1997; LOPES, 2006.

<sup>19</sup> Para história do movimento de prostitutas no Brasil, ver: LEITE, 1992; MELLO, 2007.

<sup>20</sup> Kempadoo e Doezema também exemplificam outras atitudes, como *The Network of Sex Work Projects*, que fundado em 1991 começou a estabelecer ligações com os direitos das trabalhadoras sexuais e projetos de assistência à saúde nas regiões da Ásia e do Pacífico, criando lentamente uma verdadeira rede internacional que hoje inclui pelo menos 40 projetos diferentes nos países mais diversos ao redor do mundo.



organizados de prostitutas se desenvolvem em um contexto marcado por diferentes posições frente à problemática da prostituição e, no que se refere a esses grupos, eles assumem posturas diferentes em termos dos principais pontos a serem reivindicados.

As posições divergentes aparecem principalmente em relação à discussão sobre regulação/legalização da atividade<sup>21</sup>. A Rede Brasileira de Prostitutas defende a regulamentação da prostituição, ou seja, aposta no reconhecimento da prostituição como profissão, em que a descriminalização em torno da atividade possa fornecer instrumentos legais capazes de combater a exploração que sofre a prostituta<sup>22</sup>. A Federação Nacional das Trabalhadoras do Sexo assume uma postura de ressalva em relação à legalização alegando que ela concederia ainda mais poder aos empresários da indústria do sexo, aumentando a vulnerabilidade das prostitutas<sup>23</sup>.

Quanto à questão do tráfico, nas (poucas) ocasiões em que representantes dessas organizações participaram dos grandes debates públicos, as intervenções provocaram tensões<sup>24</sup>. O motivo é que a Rede Brasileira de Prostitutas percebe a discussão sobre tráfico de pessoas como mais uma maneira, referendada pela opinião pública, de combater a prostituição. Nesse sentido, o fato de que algumas organizações de prostitutas se insiram no movimento de combate ao tráfico, estimuladas pelo apoio de agências transnacionais de financiamento, aparece como um ponto de tensão entre as trabalhadoras do sexo<sup>25</sup>.

Evidencia-se que no contexto da prostituição feminina há relações marcadas por diferentes momentos de ruptura e continuidade, simultâneas, que têm impactos diversos<sup>26</sup>. Por um lado, permite a criação de um sujeito coletivo com capacidade de vocalizar suas demandas, como é o caso na questão da epidemia da AIDS; e de outro continuam sendo desconsideradas, quando o assunto é a legalização da prostituição, ou

---

<sup>21</sup> Piscitelli, 2008.

<sup>22</sup> Ver Relatório da I Consulta Nacional sobre DST/AIDS, Direitos Humanos e Prostituição. Brasília, fevereiro de 2008.

<sup>23</sup> Ver Relatório do Workshop Prostituição Feminina. Brasília, abril de 2008.

<sup>24</sup> De acordo com Piscitelli (2008) as integrantes das duas redes não foram chamadas para a consulta prévia à formulação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico. E as tensões a que ela se refere foram suscitadas em torno das intervenções de integrantes de uma organização de prostitutas no Seminário Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, realizado em Brasília, em outubro de 2007, organizado e apoiado pelo UN.GIFT, Ministério das Relações Exteriores, Unifem, OIT e IOM.

<sup>25</sup> Piscitelli (2008).

<sup>26</sup> Considerações feitas a partir da pesquisa de campo realizada para a elaboração da minha dissertação para o mestrado em Sociologia entre julho e novembro de 2006, centrada na estrutura organizacional da ONG Davida.

tráfico de pessoas, por exemplo<sup>27</sup>. O que se percebe, então, é o clima de tolerância que existe sobre a prostituição, que passa a ser melhor incluída no cenário nacional, mas não as prostitutas, alvo permanente de violência e preconceitos.

## CONCLUINDO

A dificuldade de dissociar tráfico e prostituição não apenas se tornou um interessante fato histórico a ser registrado, como aponta para questões mais abrangentes e pertinentes que precisam ser ainda mais exploradas, uma vez que atingem cenários e atores que são, freqüentemente, ignorados, ou quando abordados, são mal interpretados. O fato é que o fenômeno do tráfico para a prostituição tem recebido muito mais atenção nas pesquisas realizadas sobre o tema do que o tráfico em outros setores. Pode-se afirmar que esse fato tampouco é novidade quando se pensa nas pesquisas realizadas no século passado. Contudo, aponta para a dificuldade de se sustentar empiricamente a afirmação de que o tráfico é mais intimamente ligado à prostituição ou à indústria do sexo do que para qualquer outro setor econômico; pois a falta de pesquisas mais extensas sobre o tráfico para a agricultura, indústria, comércio, construção, trabalho doméstico, entre outros, além de não gerar nenhum parâmetro comparativo, só fortalece a idéia de que prostituição e tráfico são (e sempre foram) analiticamente e empiricamente associados<sup>28</sup>.

Neste sentido, a (íntima) relação entre tráfico e prostituição permite e justifica um trabalho de pesquisa mais extenso que aborde a perspectiva do coletivo de prostitutas com relação a um fenômeno que se insere, de certa forma, no seu modo de vida. E que inclua na discussão a interlocução entre o tráfico para o comércio sexual com outras formas de tráfico, como o doméstico<sup>29</sup>, na medida em que ambas envolvem a participação de mulheres oriundas da América Latina.

---

<sup>27</sup> Ver: MELLO, 2007.

<sup>28</sup> ANDERSON e O'CONNELL DAVIDSON, 2004.

<sup>29</sup> Ver o trabalho etnográfico de Oso (2000). "Estratégias migratórias y de movilidad social de las mujeres ecuatorianas y colombianas em situación irregular: servicio doméstico y prostitución". In: Izquierdo, A. **Mujeres inmigrantes en la irregularidad**. Pobreza, marginación laboral y prostitución. Madrid: Instituto de la mujer.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AGUSTÍN, Laura M. Mujeres migrantes ocupadas en servicios sexuales. In: **Mujer, inmigración y trabajo**. Madrid: IMSERSO, p.533-582, 2001.

ANDERSON, Bridget & O'CONNELL DAVIDSON, Julia. Trafficking – A demand led problem? A multy country pilot study. PART 1 “Review of evidence anda debates”, Save the children. In: [http://www.jagori.org/research\\_dst.htm](http://www.jagori.org/research_dst.htm) 2004.

BLANCHETTE, Thaddeus. Prostitutas, “traficadas” e pânicos morais: uma análise da produção de fatos e pesquisas sobre o “tráfico de seres humanos”. In: **Cadernos Pagú** 25, UNICAMP, Campinas, 2005.

CHAPKIS, Wendy. **Live sex acts: women performing erotic labour**. London: Cassel, 1997.

DOEZEMA, Jo. Forced to Choose. Beyond the Voluntary v. Forced Prostitution Dichotomy. In: KEMPADOO, Kamala & DOEZEMA, Jo. **Global Sex Workers, Rights, Resistance and Redefinition**. New York/London, Routledge, 1998, pp.34-50.

..... Loose women or Lost women? The re-emergence of the myth of “white slavery” in contemporary discourses of “trafficking in women. In: **Gender Issues**, vol.18, no 1, Washington, 2000.

DONOVAN, Brian. **White Slave Crusades: Race, Gender anda Anti-vice Activism (1887-1917)**. University of Illinois Press, 2006.

KEMPADOO, Kamala & Doezema, Jo. **Global sex worker: rights, resistance, and redefinition**. New York/London: Routledge, 1998. Introduction.

KUSHINIR, Beatriz. **Baile de mascararas: mulheres judias e prostituição: as polacas e as suas Associações de ajuda mútua**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

LEITE, Gabriela. **Eu, mulher da vida**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

LOPES, Ana. **Trabalhadores do sexo, uni-vos! Organização laboral na indústria do sexo**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2006.

MELLO, Andreia Skackauskas Vaz de. **Burocratização e institucionalização das organizações de movimentos sociais: o caso da organização de prostitutas Davida**. Dissertação. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2007.

PEREIRA, Cristina Schettini. **“Que tenhas teu corpo”**: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas (1889-1930). Tese de doutorado. UNICAMP. Campinas, 2002.

PISCITELLI, Adriana. **Antropologia, Direitos Humanos e o Debate sobre a indústria transnacional do sexo**. Texto apresentado na 25ª Reunião da ABA 2006.

..... Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. In: **Cadernos Pagú** 31, UNICAMP, Campinas, 2008.

RAGO, MAGARETH. **Os prazeres da noite**: Prostituição e Códigos da Sexualidade Feminina em São Paulo (1890-1930). São Paulo: Paz e Terra, 1991.

ROBERTS, Nickie. **As prostitutas na história**. Rio de Janeiro: Record – Rosa dos Tempos, 1998.